

----- **ATA N.º 8/2023** -----

-----Ao décimo nono dia, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----Teresa Ferrão Cardoso;-----

-----José Alfredo de Almeida Silva;-----

-----Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE ABRIL**-----

-----Foi presente a ata número sete, da reunião ordinária do Executivo do dia cinco, do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e três, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e não havendo correções a efetuar, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----*Nada havendo a tratar, passou-se à Ordem do Dia.* -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**1.1 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022**-----

-----Sobre o assunto, foi presente informação da Secção de Contabilidade, datada de 14/04/2023, com registo interno n.º 8096, submetendo para análise e apreciação do Executivo, os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2022, documento cuja cópia se anexa a esta ata **(1)**, considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Esteve presente nesta reunião, o Técnico responsável pela Secção de Contabilidade, José Tavares, para prestar os esclarecimentos necessários. -----

-----O Técnico começou por dizer que é uma competência do Executivo aprovar a prestação de contas, nos termos dos normativos legais. De seguida, adiantou que a nível financeiro, em comparação com os anos anteriores, o ano de 2022 foi relativamente positivo, poderia ter sido melhor se não tivesse iniciado a guerra na Ucrânia, que originou repercussões em todo o mundo, nomeadamente o aumento dos custos de energia, a inflação e mais para o fim do ano, o aumento das taxas de juro dos financiamentos, o que vai ter um grande impacto no presente ano. -----

-----Em relação à Prestação de Contas esclareceu que a mesma é composta por vários documentos, nomeadamente o Relatório de Gestão,

as Demonstrações Financeiras, as Demonstrações Orçamentais e outros documentos, que também fazem parte integrante desta prestação de contas. -----

-----As Demonstrações Financeiras acompanham documentos como o Balanço, a Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa, a Demonstração ao Património Líquido e o anexo às Demonstrações Financeiras, que é um documento mais técnico. -----

-----Na análise ao Balanço, no que diz respeito aos ativos fixos tangíveis, disse que houve um grande aumento fruto dos investimentos efetuados em 2022 em obras que valorizaram o património da Autarquia, bem como através da incorporação no ativo dos edifícios e do terreno da Escola EB2/3 Sacadura Cabral, num valor de 1 099.200,00€ no âmbito da transferência de competências para a Autarquia. Também se acrescentou aos ativos do Município um valor de cerca de 1 686.000,00€, relativos às infraestruturas da renda de concessão com a E-Redes. Ao nível do Ativo, também se previu no balanço os valores a receber das candidaturas que à data de encerramento ainda estavam a decorrer. As restantes rubricas do ativo apresentam valores geralmente estáveis face a 2021, sendo de realçar os aumentos das estimativas de valores de 2022 a receber em 2023, bem como o saldo dos depósitos bancários. -----

-----De seguida, disse que é notória uma evolução na análise dos ativos tangíveis, exceto entre 2019 e 2020, que foi quando entrou o novo normativo legal do SNC-AP, em que houve alteração dos critérios, daí o reajustamento, mas em geral tem tido uma evolução francamente positiva, o que é normal nas Autarquias que estão permanentemente a fazer obras, por isso é frequente que os ativos tangíveis vão aumentando ao longo dos anos. -----

-----Ainda a nível do Balanço, relativamente ao património, o mesmo apresenta um aumento essencialmente derivado à integração do resultado líquido de 2021, bem como do registo dos subsídios ao investimento de capital, que desde a implementação do SNC-AP, são registados em contas

de património. Também, se refletiu no património a transferência do valor de 1 099.200,00€ relativo ao terreno e aos edifícios da Escola EB2/3 Sacadura Cabral, cuja titularidade passou para o Município no âmbito da transferência de competências da Educação. No que diz respeito ao passivo registado no balanço, verifica-se que o mesmo sofreu um ligeiro aumento face ao ano anterior, em cerca de 2 109.000,00€. Esta situação não se deve a um aumento de dívida, mas sim devido à contabilização nos termos da Norma de Contabilidade Pública n.º4 (NCP 4) nos deferimentos do valor de 1 686.581,13€, relativo ao valor líquido das infraestruturas da rede de baixa tensão, cuja exploração foi cedida à E-Redes no âmbito do respetivo acordo de concessão. Também, estão contabilizados cerca de 357.000,00€ relativos a subsídios ao investimento por receber das candidaturas das escolas. Apesar do aumento do passivo, o endividamento da Autarquia diminuiu, em grande parte devido às amortizações dos empréstimos de substituição de dívida.-----

-----Analisando a Demonstração de Resultados de 2022, disse que se pode concluir que não houve grande variação nos resultados entre 2022 e 2021. Constata-se um ano francamente positivo, tendo no final um aumento de 238.000,00€ face ao ano anterior do resultado líquido, isto basicamente inclui todos os gastos e todas as receitas que o Município recebeu ao longo do ano.-----

-----Em termos de estrutura de rendimentos de gastos é muito semelhante ao que era em 2021. Houve algumas discrepâncias face ao ano anterior, nomeadamente aumento das vendas e prestações de serviços, mas que se justifica, em grande parte, ao fim das isenções no âmbito do COVID-19, em que numa grande parte desse ano isentaram os consumos de água e serviços de saneamento e RSU. Deve-se, também, destacar que pela primeira vez em 2022 foram faturados os autoconsumos de água e que totalizaram 170 230,57€. Há, também, um aumento de gastos com o pessoal em cerca de 404.400,00€, que para além das atualizações salariais e de algumas contratualizações que o Município

iniciou no ano passado, está mais relacionado com algumas transferências de competências, que em 2022 totalizaram cerca de 395.000,00€, porque caso contrário, elas até iriam reduzir face ao ano anterior, devido às aposentações e às mobilidades, causando algum impacto no volume das despesas. Assim sendo, de uma maneira geral o resultado é positivo. -----

-----Prosseguiu, dizendo que, sobre transferências e subsídios obtidos, verificou-se um aumento na contabilização do FEF corrente face a 2021, relativo às despesas de capital registadas como gastos, pelo que se transferiu o respetivo valor de receitas do FEF de capital para receitas de FEF corrente. -----

-----Na análise de indicadores económico-financeiros, esclareceu que a situação financeira de uma entidade, também, pode ser medida pela evolução de alguns indicadores financeiros, conhecido, igualmente, por rácios. Estes rácios baseiam-se nos dados das demonstrações financeiras, e permitem fazer uma análise temporal, ou com outras entidades do mesmo sector de atividade. Analisando os rácios, verifica-se uma melhoria nos indicadores de estrutura financeira com aumento da capacidade financeira e redução do endividamento. No que diz respeito à liquidez, o aumento do passivo corrente em 2022, afetou estes rácios que determinam a capacidade de solvabilidade do passivo de curto prazo. No entanto, o aumento do passivo está relacionado na sua maior parte com diferimentos que não implicam pagamentos efetivos a curto prazo. Os indicadores de rentabilidade e atividade apresentam valores relativamente estáveis no período analisado. -----

-----Relativamente à dívida total, que está refletida no Balanço, verifica-se uma redução em cerca de 694.000,00€ e há data de 31/12/2022 dispunha de uma margem utilizável de endividamento de 534.280,12€, sendo este o limite para o Município se endividar. No entanto, apesar da possibilidade de o Município contrair novos financiamentos, o objetivo é prosseguir com a política de redução de dívida.-----

-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** questionou, se de facto, o valor da dívida já estava abaixo dos 10 000.000,00€.-----

-----Em resposta, o Técnico respondeu que realmente a dívida já estava a baixo desse valor. De seguida, salvaguardou que na dívida total do Município, está igualmente, incluída a dívida de entidades que fazem parte do grupo autárquico, como por exemplo a Resistrela. Os valores constantes no relatório de contas são relativos a entidades que facultaram as contas atempadamente, fazendo-se o cálculo pela respetiva proporção que o Município tem na participação e o endividamento que essas entidades têm conta para o endividamento da Autarquia, ou seja não é endividamento da Autarquia em si, mas para o cálculo do limite da dívida esse valor também conta. A grande parte das entidades ainda não forneceu os dados relativos às contas do ano anterior, acabando por o valor apresentado ser provisório.-----

-----De seguida, prosseguiu, esclarecendo que na análise dos fluxos de caixa que representam entradas e saídas de dinheiro ao longo do ano, houve um saldo orçamental bastante superior ao de 2021. Este saldo foi aquele que foi integrado no orçamento de 2022 para a aprovação do mapa da demonstração do desempenho orçamental, que é o valor que transita para o ano seguinte, sendo acrescentado ao orçamento e que pode ser gasto em termos de execução que esteja prevista.-----

-----Relativamente às demonstrações orçamentais, são compostas pelas demonstrações do desempenho orçamental, as demonstrações de execução orçamental, as dívidas por antiguidade de saldo, as alterações orçamentais e os mapas da contratação administrativa.-----

-----Relativamente ao orçamento, em 2022 tiveram um orçamento inicial em cerca de 12 000.000,00€ que no final ficou em 15 240 221,00€. Este aumento deve-se, essencialmente, à integração do saldo de gerência de 2021 no valor de 1 892.480,72€, bem como, através da inclusão de novos projetos no orçamento pelo meio de revisões orçamentais. Disse, ainda,

que se deve salientar que os orçamentos iniciais são sempre alterados por causa da integração dos saldos de gerência e, no final do ano, poderão ser ajustados face à real execução dos projetos previstos. -----

-----Sobre as receitas obtidas e despesas pagas, o ano de 2021 apresenta valores relativamente elevados, devido ao facto de nesse ano se terem contratualizado empréstimos, o que pode desvirtuar a comparação face a 2022, que foram em cerca de 9 000.000,00€, verificando-se que houve um aumento tanto nas receitas como nas despesas. O retomar da atividade do Município, após a fase pandémica e as transferências de competências levou a aumentos, tanto nas receitas como nas despesas. Ao nível de impostos, verifica-se apenas um aumento residual relativamente ao ano anterior, mas ao nível das taxas, houve um grande aumento face a 2021, sendo que esse aumento verificou-se essencialmente nas taxas de loteamentos e obras a empresas de energias renováveis, cuja receita aumentou em cerca de 95.000,00€. -----

-----Em relação às execuções orçamentais, disse que se pode verificar que em 2022, as mesmas se mantiveram elevadas à semelhança dos anos anteriores, sendo que a ligeira redução na execução das despesas se devem ao facto de no final do ano se terem incluído projetos no orçamento que acabaram por não ter execução em 2022, situação que também afetou a execução das receitas de capital, já que os projetos eram financiados.-----

-----De seguida, disse que o equilíbrio orçamental foi cumprido, pois a regra de equilíbrio orçamental prevê que a receita corrente deve ser superior à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. Enquanto este equilíbrio orçamental for cumprido, muito dificilmente o Município poderá vir a aumentar o endividamento. -----

-----No que concerne aos indicadores orçamentais nota-se, a nível da receita, uma redução do peso das receitas correntes nas receitas totais, estando alguns dos indicadores dependentes das receitas de capital um bocado enviesados, devido à contratação de empréstimos em 2021,

notando-se uma certa estabilidade na maior parte dos indicadores orçamentais, com exceção nos indicadores dependentes das receitas e despesas de capital, dado o impacto da contratação dos empréstimos de substituição de dívida. -----

-----Ao nível da despesa, referiu que se constata o efeito da retoma da atividade do Município e das transferências de competências, que consegue inclusivamente minimizar o aumento das despesas com pessoal em 2022. Em termos de capacidade financeira, os indicadores são na sua generalidade positivos, com aumento das receitas próprias e da capacidade de cobertura pelas receitas. -----

-----Relativamente às despesas com o pessoal, nas execuções dos mapas orçamentais verifica-se um aumento em cerca de 300 000,00€ face ao ano anterior, sendo que o mesmo se deve essencialmente às transferências de competências assumidas, que só em 2022 representaram 394 881,69€. Disse que, se deve ter em consideração que apesar de terem sido abertos catorze novos procedimentos concursais para contratação de pessoal, a termo certo, no decorrer de 2022, os mesmos apenas ficaram concluídos no final do ano, pelo que não tiveram grande impacto nas despesas com pessoal em 2022. Deve-se, igualmente, evidenciar que em 2022, houve licenças sem vencimento, aposentações e outras saídas de pessoal, que resultaram numa redução de encargos, e que justifica também a diferença entre 2022 e 2021. O ano de 2022 teve um aumento substancial nas despesas, devido aos fatores anteriormente mencionados. Desde 2018 com o descongelamento das carreiras, introdução de novos suplementos e atualizações salariais as despesas com pessoal têm aumentado apesar da redução do número de funcionários que se tem verificado nos últimos anos. O aumento das despesas com pessoal é expectável, não só pelas atualizações salariais, como pelas novas competências assumidas e novas valências que o Município disponibiliza à população, que carecem muitas vezes de pessoal especializado. -----

-----Por fim, fez menção aos aspetos mais relevantes das contas de 2022, que são o aumento dos ativos tangíveis, a contínua redução do endividamento, os resultados positivos e as elevadas taxas de execução orçamental. As taxas de execução são elevadas, porque os orçamentos têm que ser minimamente realistas. A prestação de contas é garantida com a aprovação do orçamento, ou seja, se o orçamento que é aprovado para o ano seguinte for realista e cumprir com os critérios de equilíbrio orçamental, por si só as contas fazem-se, ou seja, se o orçamento estiver equilibrado, automaticamente as contas do ano seguinte têm que ser positivas. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** congratulou o trabalho efetuado pela equipa da Secção de Contabilidade, liderada pelo Técnico José Tavares. -----

-----Salientou a evidência de que, independentemente das dificuldades, o balanço é positivo e que esta estabilidade lhe dá algum conforto. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** agradeceu ao Técnico toda a sua explicação, constatando que os paramentos foram tratados com a realidade que é exigida. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa Cunha, aprovar os documentos de prestação de contas, referentes ao ano financeiro de 2022.**-----

-----**Mais deliberou, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea I), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/9, os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2022.**-----

-----**1.2 ASSUNTO: 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP´S 2023** -----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade, com registo interno n.º 8059, datada de 14/04/2023, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião, submetendo ao Executivo para aprovação a 2.ª Revisão ao Orçamento e GOP's de 2023.-----

-----O Técnico esclareceu que esta revisão tem como objetivo principal integrar no PPI do orçamento de 2023 um projeto relativo à construção de habitação social no Bairro de Santa Luzia, no âmbito do programa 1º Direito, que é financiado a 100% através do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) e pelo que já teve conhecimento, a construção não será no Bairro de St.ª Luzia, contudo em termos de valores nada se altera. -----

-----De seguida, o Senhor **Presidente da Câmara** adiantou que ponderaram qual dos bairros seria melhor para o investimento da habitação social, se o de St.ª Luzia ou no antigo local onde residia a comunidade cigana, sendo que agora esse espaço é propriedade do Município. Contudo, esse problema acaba por não se colocar, uma vez que o PDM exclui a possibilidade de construção no Bairro de St.ª Luzia, por ser um espaço que não está direcionado para construção. -----

-----Prosseguiu o Técnico dizendo que este investimento tem um prazo de execução até junho de 2026 e o valor em causa obriga a um concurso público, daí a necessidade urgente da inclusão deste projeto no PPI. Também, se reforça a rubrica do PPI relativa à requalificação do edifício da antiga escola profissional, no âmbito de um contrato programa a celebrar com a CCDRC/DGAL, que prevê um financiamento de 60%, estando esta candidatura a aguardar aprovação, sendo que uma das exigências é a previsão do projeto no PPI pelos valores acordados. -----

----- A nível desta revisão orçamental, para além da inclusão destes projetos, fez-se também a previsão da respetiva receita, 100% no caso da

despesa da construção de habitação social e cerca de 60% da despesa prevista na requalificação do edifício da antiga escola profissional. -----

-----Aproveitou-se, também, reforçar a rubrica da Requalificação da Escola EB2/3 Sacadura Cabral, atendendo a um pedido de pagamento no valor de 140 297, 25€, correspondente à receita adicional alusiva ao último pedido de pagamento de 2022, que apenas foi recebido em 2023. Este valor implica um aumento de receita de cerca de 319 567,32€, valor esse que é depois distribuído por outras rubricas das despesas elencadas na informação, tais como encargos com a saúde, um reforço para a possibilidade de se realizar um novo protocolo com os Bombeiros Voluntários, reforço da despesa esperada em 2023 com o projeto da construção de habitação social e o ajuste para a requalificação da Escola EB2/3 Sacadura Cabral. -----

-----Relativamente a este ponto, o Senhor **Vereador José Albano** disse que atendendo a algumas questões, no conceito de habitação social, que lhe suscitam dúvidas não poderá votar favoravelmente. Ainda que o programa tenha sido aprovado e assinado, nunca mais foram informados quanto ao ponto de situação. Também, relativamente à rubrica da Escola Profissional, recordou que em tempos já tinha sido aprovado, em reunião de Executivo, para a recuperação do edifício, um valor em cerca de 200 000,00€. Nesse sentido, atendendo às ambiguidades existentes nestas duas rubricas, disse que o seu voto será no sentido da abstenção. -----

-----Acerca da Escola Profissional, o Senhor **Presidente da Câmara** respondeu que o protocolo que estabeleceram com o Instituto PIAGET continua em vigor, contudo deparam-se com algumas situações inesperadas, tais como a estrutura do edifício e as dimensões das salas, que não são aprovadas pela DGEST. Toda aquela estrutura teria de ser alterada, o que iria acarretar algum constrangimento. Contudo, continuam a

procurar soluções para aquele edifício, visto ter condições para um espaço multifunções. -----

-----No que concerne à questão do 1.º Direito disse que ao mesmo tempo que o PRR oferece oportunidades, também causa algum receio pelo facto de este programa não ser muito claro e porque os investimentos têm que ser efetuados até ao final do ano de 2026. Este é o tipo de financiamento até 100%, mas que pode financiar 0% se não houver respostas. Assim, pretende que os assuntos sejam tratados de uma forma segura, para evitar pagar-se caro no futuro, pois não quer hipotecar a estabilidade atual do Município.-----

-----De seguida e relativamente ao ponto de situação do projeto do 1.º Direito, a Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** fez uma retrospectiva dos acontecimentos desde o início até ao momento, começando por dizer que inicialmente o programa era para ser financiado no âmbito do 1.º Direito, que não perdeu a denominação, mas entretanto houve a possibilidade de financiamento através do PRR. Na altura, já havia uma intenção de candidatura, que deu origem ao acordo que foi assinado com o Município, com uma verba em cerca de 1 000 000,00€. Só que o facto de mudarem de programa obrigou a reformular todas as candidaturas, o que fez, também, com que a taxa de financiamento fosse superior. Posteriormente houve a necessidade de avaliar a estratégia local de habitação que à data estava aprovada e a qual já antes tinham intenção de mudar devido a algumas situações. Quanto ao que estava previsto na estratégia houve vários constrangimentos que impediram de avançar na velocidade pretendida, nomeadamente na parte das candidaturas do Município como promotor e sobretudo com a localização, porque na altura o terreno pretendido não era património do Município e no Bairro de St.<sup>a</sup> Luzia o PDM não permitia fazer a edificação no lugar que inicialmente tinham previsto. Tendo em conta estes constrangimentos, avançaram com as candidaturas dos munícipes como beneficiários diretos, no entanto para

reunir toda a documentação necessária para poderem submeter as candidaturas, deparam-se com uma situação complicada, pois tudo o que era declaração de não dívida à Segurança Social ou às Finanças, estavam alocadas a *emails* que não eram dos próprios beneficiários, o que gerou uma grande confusão na tentativa de resgatar as palavras passe de todos. Ainda assim, conseguiram apresentar dezassete candidaturas dos beneficiários diretos. No momento, as candidaturas estão a ser analisadas, porém existe alguma apreensão, porque toda a documentação e toda a parte financeira é realizada através dos próprios beneficiários. Acrescentou, ainda, que da parte da Câmara como promotora, a partir do momento que decidiram o local de execução da obra, foi realizado o caderno de encargos e lançado o concurso para a elaboração do projeto de arquitetura e especialidades. Porém, informou que, apesar de já terem apresentado as candidaturas, ainda não se deu nenhuma movimentação de verbas para o Município durante este período, porque as candidaturas que estão mais avançadas são, precisamente, as dos beneficiários diretos. O que significa que, alguma verba que venha no âmbito das candidaturas é, obrigatoriamente, para as contas dos beneficiários diretos, nunca para o Município. Sendo que a verba que virá para a Câmara será quando a candidatura do Município estiver numa fase mais avançada. Simultaneamente haverá a necessidade de fazer alteração da estratégia local de habitação, até porque alguns munícipes já faleceram e outros arranjaram soluções, particularmente, alguns elementos de etnia cigana. Contudo, nesse âmbito, a Universidade de Aveiro, com quem têm um acordo, já está a analisar a estratégia local de habitação e a fazer as alterações necessárias para atualizar todas essas situações que no momento não se justificam estarem integradas no 1.º Direito. -----

-----  
-----**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa Cunha, aprovar os documentos supramencionados e submetê-los à aprovação da**

**Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/9.** -----

-----**1.3 ASSUNTO: ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA COM AS ÁGUAS DO VALE DO TEJO S.A.: JUSTIFICAÇÃO TÉCNICA RELATIVA ÀS 4ª e 5ª ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS** -----

-----Foi presente informação interna, datada de 14/04/2023, com registo n.º 8088, remetendo para conhecimento o Acordo identificado em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Relativamente a este ponto, que é apenas para conhecimento do Executivo, o Técnico clarificou que na Assembleia Municipal do dia 30/09/2022 foi aprovado um novo acordo de pagamento com as Águas do Vale do Tejo. É um acordo que abrange um valor bastante avultado de dívida, cerca de 500,000,00€, que engloba muitos documentos e que o controlo da execução desse plano, geralmente, é efetuado através das aplicações informáticas. Porém, com a alteração para o novo plano começaram a surgir dificuldades, assim houve a necessidade de registar o respetivo plano de pagamento na aplicação informática da AIRC, substituindo o plano que estava anteriormente em vigor. Para tal, segundo a AIRC, o procedimento seria carregar uma alteração orçamental para dotar o orçamento com o saldo para se registar a dívida que estava anteriormente diferida para anos futuros, cancelar o plano de pagamento antigo, inserir o novo plano, e por fim cancelar a referida alteração orçamental. Este procedimento seria inócuo para o orçamento do Município e permitia substituir o plano de pagamentos anterior, pelo novo recentemente aprovado. Com esse fim, foi criado a 23/03/2023 a 4.ª alteração orçamental, que iria permitir o cancelamento do plano antigo. No entanto, tanto a fase de cancelamento do plano antigo, como a de

carregamento do novo plano, acusaram erros na aplicação informática que carecem de diversas intervenções remotas da AIRC, sendo que o procedimento só foi concluído a 06/04/2023. Esta situação implicou que no final do mês de março, o orçamento do Município ficasse empolado no valor de 480.000,00€, ou seja, o valor da 4.ª alteração, pelo que solicitou que o novo plano fosse carregado à data de 23/03/2023, para que se pudesse cancelar a referida alteração ainda em março, tendo-lhe sido informado pela AIRC, que tal seria impossível, devido às validações dos mapas de reporte à DGAL, bem como, ao módulo de cálculo de fundos disponíveis. Face às informações dadas pela AIRC, a única solução para acertar de novo o orçamento, foi criar uma nova alteração que anulasse a 4.ª alteração ao orçamento. -----

-----Face ao exposto, deu conhecimento que as 4.ª e 5.ª alterações ao orçamento de 2023, foram de cariz puramente técnico, que tiveram origem em erros da aplicação informática, e que visaram a inserção de um plano de pagamentos previamente aprovado em Assembleia Municipal. Essas mesmas alterações mantêm o valor do orçamento do Município inalterado. -  
-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----  
-----

-----**2. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**ASSUNTO: V GRANDE PRÉMIO BEIRAS E SERRA DA ESTRELA**  
**- PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL** -----

-----Foi presente informação técnica n.º 7644, datada de 11/04/2023 dando conhecimento que o Clube Desportivo Fullracing solicita parecer favorável desta Autarquia para a passagem do evento – “V GP Beiras e Serra da Estrela” nas vias abrangidas por este Concelho. Trata-se de uma prova de ciclismo reservada a atletas de Elites masculinos e sub23 e está inscrita no calendário UCI Europe Tour. -----

-----A prova está dividida em etapas e no decorrer da 2ª Etapa, no dia 26 de maio de 2023, é que o evento passa nas vias do Município de Celorico

da Beira, nomeadamente na EN16, Rua Chafariz do Aleu, Rua Sacadura Cabral, Rua dos Bombeiros Voluntários, Rua D. João de Oliveira Matos, Rua Capitão Mor e N102. A organização comunica que o percurso será totalmente fechado ao trânsito, com o acompanhamento da GNR, durante a passagem do evento, entre as 15:30h e as 16:30h, pelo que devem os serviços administrativos desta Autarquia, informar a população em geral, através de avisos, com três dias de antecedência do início da prova desportiva. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para a passagem do V Grande Prémio Beiras e Serra da Estrela pelo Concelho de Celorico da Beira, no dia 26 de maio de 2023, entre as 15:30h e as 16:30h, nos termos descritos na informação técnica.**-----

-----**Mais deliberou, que devem os respetivos serviços administrativos desta autarquia, informar a população em geral através de avisos com 3 dias úteis de antecedência do evento.**-----

-----**3. AGRICULTURA, FLORESTAS E ESPAÇOS VERDES**-----

-----**ASSUNTO: LIMPEZA DE QUINTAL**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 03/04/2023, com registo n.º 7447, referindo que foi apresentada uma queixa, dando conta da existência de um quintal que se encontra ocupado com ervas e heras, sito na Rua António Fernandes da Costa Almeida, n.º 11, em Celorico da Beira, Freguesia de S. Pedro, Santa Maria e Vila Boa do Mondego, com artigo matricial urbano n.º 578, constituindo risco de incêndio. -----

-----Da fiscalização efetuada no dia 03/04/2023, verificou-se que o quintal se encontra ocupado com ervas, silvas e heras, infringindo o disposto no n.º 1, do art.º 9.º, do Regulamento dos Parques, Jardins, Espaços Verdes Municipais, e da Proteção das Árvores.-----

-----Nessa sequência, propõe que se notifique o proprietário para proceder ao corte da vegetação e limpeza do espaço, fixando o prazo de

15 dias para o efeito. Decorrido o prazo referido sem que se mostrem realizados os trabalhos, a Câmara aplica a respetiva contraordenação, conforme estipulado na alínea a), do n.º 1, do art.º 13.º, do Regulamento supramencionado e procede à execução dos trabalhos, notificando o proprietário responsável para proceder ao pagamento dos custos correspondentes.-----

-----**Nos termos da informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário para proceder ao corte da vegetação e limpeza do espaço, no prazo de 15 dias.**-----

-----**4. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**4.1 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - REQUERIMENTO N.º 5597**-----

-----**Nome: Herdeiros de António Martins de Albuquerque**-----

-----Foi presente requerimento número 5597, datado de 12/04/2023, relativo ao processo número 11/2023/25, em nome de Herdeiros de António Martins de Albuquerque, pretendendo que lhes seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização para um edifício, sito na Rua Fernão Pacheco, n.º 44 – Santa Maria, da União das Freguesias de Celorico (S. Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial número trezentos e trinta e sete de natureza urbana, não descrito na Conservatória do Registo Predial, por o mesmo ter sido construído antes de 1951 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81.-----

-----A informação do Fiscal Municipal, datada de 12 de abril de 2023, refere que a edificação foi construída antes de 1951 e atendendo à informação interna elaborada pela assistente técnica, no SPO, datada de 12

de abril de 2023, refere que “*Após pesquisa em arquivo não foi encontrado nenhum processo referente a este Edifício*”. -----

-----Salienta-se que a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, refere que o imóvel foi inscrito na matriz em 1975. A Técnica é da opinião que se defira a pretensão do requerente. -

-----**Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição dos requerentes.**-----

-----**4.2 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - REQUERIMENTO N.º 5598**-----

-----**Nome: Herdeiros de António Martins de Albuquerque**-----

-----Foi presente requerimento número 5598, datado de 12/04/2023, relativo ao processo número 11/2023/26, em nome de Herdeiros de António Martins de Albuquerque, pretendendo que lhes seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização para um edifício, sito na Rua 31 de janeiro, n.º 20 – Santa Maria, da União das Freguesias de Celorico (S. Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial número oitocentos e vinte e nove de natureza urbana, não descrito na Conservatória do Registo Predial, por o mesmo ter sido construído antes de 1951 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81.-----

-----A informação do Fiscal Municipal, datada de 12 de abril de 2023, refere que a edificação foi construída antes de 1951 e atendendo à informação interna elaborada pela assistente técnica, no SPO, datada de 12 de abril de 2023, refere que “*Após pesquisa em arquivo não foi encontrado nenhum processo referente a este Edifício*”. -----

-----Salienta-se que a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, refere que o imóvel foi inscrito na matriz em 1970. A Técnica é da opinião que se defira a pretensão do requerente. -

-----**Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição dos requerentes.**-----

-----**4.3 ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPARTES**-----

-----**Nome: Jorge Miguel Albuquerque da Costa**-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 03/04/2023, relativa ao processo n.º 11/2023/21, em nome de Jorge Miguel Albuquerque da Costa referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma certidão de compartes (2 pessoas), referente ao artigo matricial n.º 980, com uma área descrita de 45409.00 m<sup>2</sup>, sita no Cume – Cortiçô da Serra, da União das Freguesias de Cortiçô da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais, Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Após análise dos documentos apresentados pelo requerente, com a Lei 64/2003, de 23 de agosto, a Técnica informa que, não havendo lugar ao parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54º, do referido diploma, não se verifica a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----A técnica é de parecer que seja emitida a Certidão pretendida pelo requerente.-----

-----**Nos termos da informação técnica, foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.**-----

-----**4.4 ASSUNTO: DECLARAÇÃO E CANCELAMENTO DO ÓNUS DE RENDA LIMITADA**-----

-----**Nome: Herdeiros Maria de Lurdes da Conceição Ventura Azevedo** -----

-----Foi presente informação técnica, datada de 22/03/2023, relativa ao requerimento n.º 4598, processo n.º 12/2023/3, referindo que foi solicitado pelos requerentes o cancelamento do ónus de renda limitada que incide sobre o prédio na Rua Antero da Silva Pereira, n.º 10 – 1.º Dt.º 1, fração D, em Celorico da Beira, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Celorico (São Pedro e Santa Maria) e Vila Boa do Mondego, sob o art.º 1133 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Celorico da Beira, sendo a inscrição relativa ao ónus de renda limitada relativa à AP. 6 de 1985/04/17. -----

-----O ónus de renda limitada está sujeito ao regime jurídico de Decreto-Lei n.º 608/73, de 14 de novembro e demais legislação posteriormente publicada, sendo que o regime aí estatuído dispunha que nos termos do n.º 2 do art.º 1.º o ónus da renda limitada é de trinta anos, contados da data da licença de habitação.-----

-----Se a escritura pública de compra e venda foi lavrada a 8 de janeiro de 1986 o prazo de 30 anos já se encontra há muito expirado pelo que, propõe-se que a Câmara delibere no sentido de com efeitos imediatos no sentido de autorizar a emissão de certidão, que se destina a ser exibida na Conservatória do Registo Predial de Celorico da Beira, com vista ao cancelamento do ónus de renda limitada, constante da descrição 8/19850417, da Conservatória do Registo Predial de Celorico da Beira, nos termos da qual se certifica que, tendo decorrido mais de 30 anos desde a data da licença de habitação mostra-se verificada a caducidade do ónus da renda limitada, a que estava sujeita a fração, conforme resulta da citada AP. 6 de 1985/04/17.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes quanto à emissão da declaração da dispensa de licença de utilização.** -----

-----**Mais deliberou, aprovar o cancelamento do ónus da renda limitada.**-----

-----**4.5 ASSUNTO: FOTOCÓPIA E O CANCELAMENTO DO ÓNUS DE RENDA LIMITADA**-----

-----**Nome: Nancy Cristina Gaspar Moreira**-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 07/03/2023, relativa ao requerimento n.º 3739, processo n.º 12/2023/3, referindo que pretende a requerente uma fotocópia certificada da Certidão Camarária emitida em 8 de janeiro de 2009, onde consta que o prédio está dispensado de alvará de licença de utilização, bem como o cancelamento do ónus de renda limitada.

-----A requerente pretende, ainda, fotocópias simples das plantas do interior.-----

-----Se a escritura pública de compra e venda foi lavrada a 17 de abril de 1985 o prazo de 30 anos já se encontra há muito expirado pelo que, propõe-se que a Câmara delibere no sentido de com efeitos imediatos no sentido de autorizar a emissão de certidão, que se destina a ser exibida na Conservatória do Registo Predial de Celorico da Beira, com vista ao cancelamento do ónus de renda limitada, constante da descrição 9/19850417, da Conservatória do Registo Predial de Celorico da Beira, nos termos da qual se certifica que, tendo decorrido mais de 30 anos desde a data da licença de habitação mostra-se verificada a caducidade do ónus da renda limitada, a que estava sujeita a fração, conforme resulta da citada AP. 9 de 1985/04/17.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente quanto às fotocópias pretendidas.**-----

-----**Mais deliberou, aprovar o cancelamento do ónus da renda limitada.**-----

**-----4.6 ASSUNTO: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE DUAS EDIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO AO USO DE ARRUMOS PARA EMPREENDIMENTO DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL (CASA DE CAMPO) - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA -----**

**-----Nome: José Carlos Dias Pires -----**

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 5734, processo n.º 01/2022/7, de 14/04/2023, referindo que na sequência da receção do ofício n.º 3511, datado de 14 de abril de 2023 que se reporta à comunicação do parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios da Câmara Municipal de Celorico da Beira (CMDF), apresenta o requerente requerimento a solicitar a redução até 10m de distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista na alínea a) do n.º 4 do DL 124/06, de 28 de junho na sua atual redação, para cumprimento do referido parecer. -----

-----Informa a Técnica que, tendo em consideração o descrito no parecer mencionado, constante do processo, que a seguir se transcreve: -----

-----“ (...) o processo será reencaminhado para deliberação da Câmara Municipal, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, para redução até 10m da distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista na alínea a) do n.º 4 do DL mencionado.” -----

-----Deverá o assunto ser presente a deliberação de Executivo para que lhe seja facultada a possibilidade da redução dos limites das estremas, até 10m de distância, da propriedade para que lhe seja possível a aprovação por parte da CMDF a construção da edificação em apreço.-----

-----A Senhora Vereadora Teresa Cardoso ausentou-se durante a votação, não participando na mesma, invocando impedimento por ser de interesse direto e pessoal.-----

**-----Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a redução da distância ao extremo da**

propriedade até 10m, para cumprimento do descrito no parecer do CMDF. -----  
-----

-----Retomou os trabalhos, a Senhora Vereadora Teresa Cardoso. -----  
-----

-----**5. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

-----**5.1 ASSUNTO: CONTRATO DE PARCERIA INTERMUNICIPAL** -----

-----Foi presente, para aprovação, proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 14/04/2023, com registo interno n.º 8104, apresentando a minuta do contrato de parceria intermunicipal a celebrar entre os Municípios de Celorico da Beira, Guarda e Gouveia, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----  
-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que este contrato tem como objetivo recuperar, interligar, desenvolver e melhorar a rede de vias de comunicação que se encontram inseridas em várias áreas territoriais dos concelhos, melhorando as acessibilidades ao Parque Natural da Serra da Estrela, nomeadamente a requalificação do caminho florestal que liga Videmonte, Linhares da Beira e Folgosinho. -----  
-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de parceria intermunicipal a celebrar entre os Municípios de Celorico da Beira, Guarda e Gouveia.**-----  
-----

-----**5.2 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - FESTIVAL DO REQUEIJÃO 2023**-----

-----Foi presente informação, com registo de entrada n.º 8009, datada de 14/04/2023, submetendo para aprovação um subsídio no valor de 2 000,00€ à Freguesia do Fornotelheiro para ajudar nas despesas efetuadas na realização do Festival do Requeijão 2023.-----

-----  
-----A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia do Fornotelheiro, no valor de 2 000,00€, para ajudar a custear as despesas com o Festival do Requeijão 2023. -----  
-----

-----6. ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DO ESTABELECIMENTO PRISIONAL REGIONAL DA GUARDA-----

-----ASSUNTO: PASSEIO DE TODO-O-TERRENO  
TURÍSTICO/FOTOGRAFICO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

-----Relativamente ao assunto supramencionado, foi presente para ratificar despacho do Senhor Presidente da Câmara (*email* com registo de entrada n.º 4766, datado de 06/04/2023). -----  
-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 06/04/2023, onde consta “*À reunião de Executivo para ratificação.*” -----  
-----

-----DELIBERAÇÕES-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----  
-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Eram onze horas e vinte minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocência Silva, que a secretariei. -----  
-----